



LI.PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

Etapa 1 – Inserção de documentos no sistema de matrículas

Todos os candidatos deverão inserir no sistema de matrículas **fotocópia** dos documentos abaixo:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico.

- Obs.: Caso o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** apresentado contenha **apenas a menção à conclusão do 3º ano (3ª série), sem declaração expressa de conclusão do Ensino Médio**, o candidato **deverá obrigatoriamente** apresentar, de forma complementar, o **Formulário 34 – Declaração Complementar de Conclusão do Ensino Médio**, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela instituição de ensino responsável pela emissão do histórico escolar.

O referido formulário deverá atestar, de maneira **clara, expressa e inequívoca**, que o candidato **concluiu integralmente o Ensino Médio**, com a indicação das três séries cursadas.

A não apresentação da declaração complementar, quando exigida, **impedirá a validação da documentação para fins de matrícula**, ainda que o histórico escolar esteja anexado.

b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso.

c) Documento de identificação (fotocópia das folhas de assinatura e da fotografia do candidato). São aceitos:

- RG;
- Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- **Observação:** No caso de candidato estrangeiro, aceita-se cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

- Obs.: este documento é dispensável caso o número do CPF **conste no documento de identificação original com foto**.

e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM – Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

f) Declaração de Equivalência de Estudos – apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior (conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS).

g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente - com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição.

h) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o [Decreto nº 3.298/99](#) (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#) e [Decreto nº 9.034/2017](#). Sendo um **Laudo Médico**, conforme modelo deste edital e, além desse, um **Laudo Médico**, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. **Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada.**



*No caso de **deficiência visual**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme **Modelo (Laudo Deficiência Visual)**, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

*No caso de **deficiência auditiva**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme **Modelo (Laudo Deficiência Auditiva)**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

*No caso de **deficiência física**, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme **Modelo (Laudo Deficiência Física)**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

*No caso de **deficiência intelectual ou mental**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme **Modelo (Laudo Deficiência Mental)**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve também, obrigatoriamente, incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia (conforme resolução Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional) e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

*No caso de **deficiência múltipla**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme **Modelo (Laudo Deficiência Múltipla)**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;

*No caso de **espectro autista**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme **Modelo (Laudo Espectro Autista)**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve também, obrigatoriamente, incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia (conforme resolução Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional) e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o diagnóstico.

*Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula;

*Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade.

*Somente serão aceitos laudos e exames com data.

Observações importantes

1. **Apresentação dos originais (Etapa 2):**

Todo candidato ou terceiro designado por **procuração simples** DEVERÁ apresentar na **Etapa 2** os **documentos ORIGINAIS** previstos na Etapa 1.

2. **Candidatos menores de 18 anos:**

Podem ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de **documento de identidade original** do responsável; **não é necessária procuração** neste caso.

3. **Documentos válidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio:**

Somente serão aceitos:

- Certificado na modalidade de **EJA** (Educação de Jovens e Adultos);
- Certificado com base no resultado do **ENEM** (válido para participantes das edições de 2009 a 2016);
- Certificado do **ENCCEJA**;
- Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

Etapa 2 – Apresentação física dos documentos

O candidato deverá **reapresentar** os documentos inseridos no sistema na Etapa 1, conforme as definições previstas em **edital específico** que será divulgado no site institucional.

Atenção: o candidato que **não realizar a solicitação de matrícula** nos dias e horários previstos em qualquer Etapa **perderá o direito da vaga**.

No momento da confirmação de matrícula presencial, além da apresentação dos documentos encaminhados na 1ª fase (online), o(a) candidato(a) deverá apresentar também o **comprovante**



de preenchimento do Questionário “Meu Perfil Universitário”, disponível no Portal do Candidato (<https://ingresso.ufcspa.edu.br/>).

O preenchimento deste questionário é de caráter obrigatório, uma vez que suas informações são fundamentais para que a UFCSPA possa se planejar e adotar medidas relacionadas a políticas de **assistência estudantil, permanência e acompanhamento acadêmico**, visando a melhoria contínua das condições de ensino, aprendizagem e inclusão de seus estudantes.

Informações sobre listas e chamamentos

É responsabilidade de cada candidato **informar-se** sobre as listas e chamamentos divulgados pelo MEC e pela UFCSPA:

- MEC: <https://accessunico.mec.gov.br/>
- UFCSPA (SISU – orientações e chamamentos): <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>

Caso específico – Curso de Biomedicina Noturno (ingresso 2º semestre de 2026)

Os candidatos ao **Curso de Biomedicina Noturno**, com início no **2º semestre de 2026**, deverão **realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente** nas **datas estipuladas** no calendário do SISU e nos editais da UFCSPA.

Atendimento de Pessoas Com Deficiência

- Com o objetivo de assegurar condições adequadas de participação no Processo Seletivo e garantir o pleno exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), **recomenda-se** que candidatos com deficiência (PcD) contem com o apoio de familiares, responsáveis legais ou pessoas de sua confiança para a organização dos documentos exigidos, utilização do sistema eletrônico de matrícula e conferência da emissão do comprovante de envio da documentação.
- Sem prejuízo da recomendação acima, a **UFCSPA disponibilizará atendimento institucional de apoio aos candidatos PcD**, restrito ao período correspondente à chamada para a qual o candidato for convocado.
- O atendimento deverá ser **solicitado pelo próprio candidato ou por seu responsável**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **sisu@ufcspa.edu.br**, dentro dos prazos estabelecidos em edital.
- A UFCSPA esclarece que o suporte será prestado **somente mediante solicitação expressa**, e **não terá efeitos retroativos** após o encerramento de qualquer etapa do processo de matrícula. A ausência de solicitação de auxílio **não afasta** a responsabilidade do candidato de cumprir integralmente os prazos e procedimentos previstos em edital.
- A não observância dos prazos, associada à ausência de solicitação de apoio institucional quando necessária, poderá acarretar a **perda do direito à vaga**, não cabendo alegação posterior de desconhecimento ou de impossibilidade de execução sem que tenha havido prévia comunicação à UFCSPA.

Uso de Nome Social

O **nome social** é a designação pela qual a pessoa **se identifica e é socialmente reconhecida**, distinta do nome civil constante nos documentos oficiais, **não se confundindo com apelido, diminutivo ou nome informal**.

O uso do nome social é destinado, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, especialmente a pessoas travestis, transexuais ou transgêneras, para fins de identificação institucional.

O candidato que desejar fazer uso de **nome social** no âmbito do processo de matrícula e dos registros acadêmicos da UFCSPA **deverá obrigatoriamente**:

- a) **Preencher o campo específico para nome social diretamente no Portal do Candidato**, no momento da solicitação de matrícula; e
- b) **Anexar o [Formulário 35 – Requerimento para Inclusão e Uso do Nome Social](#)**, devidamente preenchido e assinado.

A solicitação de uso de nome social **somente será considerada válida** quando **ambos os procedimentos forem realizados** dentro do prazo estabelecido para a etapa de matrícula.

A ausência do preenchimento no sistema ou da anexação do formulário implicará a **manutenção do nome civil** nos registros acadêmicos e documentos institucionais.

Dúvidas / Contato

Em caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para: sisu@ufcspa.edu.br